



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.298 DE 27 JANEIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento da Secretaria de Assistência social.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 08.122.202 2.118 – MANUT SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 18.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

05.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 08.244.202 2.019 – MANUT DEPART ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração